

Diário da Serra

  /jornalds | **O DIA-A-DIA DA NOTÍCIA** | R\$ 2,00

ANO XXVIII - EDIÇÃO Nº 11.955 - TANGARÁ DA SERRA - MT - BRASIL - QUARTA-FEIRA - 17 DE SETEMBRO DE 2025

[www.diariodaserra.com.br]

DEFESA CIVIL auxilia Brasnorte com levantamento de danos, decreto de emergência e envio de materiais **PÁGINA.2**

ESCUTA PÚBLICA SOBRE PLANO DE MOBILIDADE URBANA ACONTECE NESTA QUINTA-FEIRA

FUTURO DE TANGARÁ Objetivo é criar cidades mais eficientes, seguras, sustentáveis e acessíveis **PÁGINA.3**

EMPRESA REALIZA VISTORIA TÉCNICA JUNTO À COMISSÃO PRÓ-ASFALTO E PREFEITURA
PÁGINA.5

Alunos de Arenápolis se destacam na Olimpíada Brasileira de Robótica
PÁGINA.4

EXPOSIÇÃO SENSORIAL UNE ARTE, POESIA E CONSCIÊNCIA AMBIENTAL
PÁGINA.8



Polícia Civil apreende cerca de 40 quilos de drogas em Tangará
PÁGINA.6



COMISSÃO PRÓ-ASFALTO LEVA DEMANDA DA ESTRADA DO ARARÃO AO MINISTRO DA AGRICULTURA
PÁGINA.5



ÔMEGA
segurança eletrônica

(65) 3325-0080

* Alarmes * Cerca Elétrica * Portão Eletrônico
* Telefonia * Interfones * Sistema de Câmeras



Diário da Serra

O DIA-A-DIA DA NOTÍCIA

JORNAL DIÁRIO DA SERRA
Propriedade da **AJOTA**
ASSOCIAÇÃO JORNALÍSTICA DE TANGARÁ DA SERRA
CNPJ: 29.464.235/0001-16
ISSN 22386467

REDAÇÃO
DIREÇÃO DE JORNALISMO
Fabiola Tormes Homsí (DRT-MT 1302)

CONTATO
ds@diariodaserra.com.br

Envie Pautas, Fotos Sugestões e Vídeos
para o **whatsapp** do **DIÁRIO DA SERRA**
(65) 3326-4724 

www.diariodaserra.com.br
www.ds.jor.br



DEPARTAMENTO COMERCIAL

PUBLICIDADE ASSINATURA
PUBLICIDADE LEGAL
Associação Jornalística de Tangará da Serra - AJOTA
SERVIÇOS GRÁFICOS
E. Tormes e Cia. LTDA
CNPJ: 14.048.123/0001-07
CONTATO: adm@diariodaserra.com.br
Fone: (65) 3326-4724

ENDEREÇO: Av. Tancredo Neves - 1247 W - Parque
Mansões - 78302-028 Tangará da Serra-MT
Fundado em 11 de novembro de 1996
Edição online desde 06 de setembro de 1997

TIRAGEM:1 MIL EXEMPLARES

CIRCULAÇÃO: Tangará da Serra, Nova Olímpia, Barra do Bugres, Porto Estrela, Campo Novo do Parecis, Sapezal, Denise, Arenápolis, Nortelândia e Santo Afonso.

CENTRAL DO ASSINANTE:   /jornalds
(65) 3326-4724 

CURTAS//

GRATIFICAÇÃO

A Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso (Seduc-MT) publicou no Diário Oficial desta semana, a Portaria nº 830/2025, que estabelece critérios para a apuração das metas administrativas e de aprendizagem que servirão de base para o pagamento da Gratificação Anual por Eficiência e Resultado (GR) no exercício de 2025.

METAS

As metas administrativas englobam ações de gestão escolar, conservação da infraestrutura, limpeza, alimentação e organização dos processos internos. Já as metas de aprendizagem serão aferidas pelo Índice de Desempenho Educacional (IDE), calculado a partir dos resultados dos estudantes em Língua Portuguesa e Matemática no Avalia MT.

AVALIAÇÃO

Cada unidade terá metas anuais definidas com base nos resultados obtidos em 2024, garantindo que o crescimento esperado seja ajustado à realidade de cada escola. A avaliação dos professores estará vinculada ao desempenho das turmas sob sua responsabilidade, enquanto a dos gestores será baseada nos indicadores de desempenho da unidade.

ARTIGO//

Pai não larga a mão

Recentemente, em uma conversa, ouvi de um pai separado: “Larguei mão da minha filha. Ela não quer nada da vida, não estuda, só fica no celular. Eu cansei. Quando mudar, que me procure. Do jeito que está, não dá.” Fiquei em silêncio, mas aquelas palavras ficaram ecoando em mim. Como a paternidade pode ser seletiva: quando dói, quando frustra, quando exige esforço, alguns pais simplesmente se afastam. A maternidade, na maioria das vezes, não tem essa opção. Mesmo exaustas, as mães tentam, insistem, empurram o mundo para que o filho caminhe. E, quando se sentem à beira do limite, dizem “vou te mandar para seu pai”, isso quando o pai quer receber. Na clínica, vejo isso com frequência: adolescentes órfãos de pais vivos. Jovens que carregam a ferida invisível da ausência. A infância e a adolescência são períodos curtos e delicados; o que não for

vivido e curado nessas fases acaba pesando na vida adulta. Quando o apoio esperado não vem, o mundo parece um lugar mais frio e hostil. Sim, nossos filhos vão desobedecer, desafiar, testar limites. Vão trocar o estudo pelo celular, ignorar tarefas, errar de novo e de novo. É assim que crescem. É assim que aprendem. E, por mais difícil que seja, é assim que constroem a própria identidade. Ser pai não é um contrato que pode ser rescindido quando fica complicado. Não é uma função com horário e data de validade. É presença, mesmo quando o orgulho é ferido. É insistir quando tudo grita para desistir. Regras precisam ser lembradas, mesmo quando quebradas. Amor precisa ser oferecido, mesmo quando recusado. Estar perto não significa aprovar tudo, mas mostrar que, mesmo diante das falhas, o vínculo permanece. Separar-se da mãe do seu filho é uma escolha entre adultos; abandonar o filho é uma ferida que ele carregará para sempre.

Pai, seu filho(a) **PRECISA DE VOCÊ**. Talvez ele nunca diga isso em palavras, talvez demonstre em silêncio ou até em rebeldia. Mas, no fundo, espera que você insista. Pais não largam a mão. Pais permanecem, mesmo quando é difícil. Porque desistir de um filho nunca deveria ser uma opção. Mesmo quando a vida parece pesada e os caminhos se tornam difíceis, lembre-se: desistir de um filho não cura feridas, apenas as aprofunda. A presença que você oferece hoje é a raiz que sustentará o amanhã. Amor não desiste; ele insiste, mesmo quando tudo ao redor pede para parar.

Euller Sacramento é Psicólogo Clínico.
Instagram:
@eullersacramento



DEFESA CIVIL AUXILIA BRASNORTE COM LEVANTAMENTO DE DANOS, DECRETO DE EMERGÊNCIA E ENVIO DE MATERIAIS

A Defesa Civil de Mato Grosso encaminhou duas equipes para auxiliar o município de Brasnorte após as chuvas intensas que atingiram a cidade na semana passada. Na última segunda-feira, 15, um caminhão com telhas, caixas d’água e colchões foi enviado ao município para apoio às famílias.

Uma equipe também auxilia o município no levantamento dos danos e nos processos para a decretação da situação de emergência na cidade. Os agentes estaduais também estão auxiliando a Prefeitura a solicitar a homologação estadual e o reconhecimento federal do decreto, o que possibilita o recebimento de recursos em apoio ao município.

A cidade foi atingida por um temporal, com intenso vendaval, que provocou estragos em estruturas públicas, comércios e casas. De acordo com o levantamento do município, mais de 7,9 mil pessoas foram afetadas pelas chuvas e 8 ficaram desalojadas. Também foram registrados destelhamentos em massa, avarias em caixas d’água e danos em instalações elétricas.

A Defesa Civil está auxiliando a Prefeitura nas vistorias às áreas afe-



tadas e no atendimento à população. Para auxílio imediato às famílias mais vulneráveis, foram enviados 15 caixas d’água de 500L, 150 telhas e 20 colchões.

“Agradecemos ao Governo do Estado e à Defesa Civil pela rapidez em auxiliar o município no atendimento às famílias. A equipe prontamente veio nos atender e esse apoio é fundamental para o município”, manifestou o prefeito Edelo Ferrari.

O superintendente de Proteção e Defesa Civil do Estado, tenente-coronel BM Luís Cláudio Pereira da Cruz, ressaltou que a Defesa Civil de Mato Grosso tem atuado em parceria com a Prefeitura para garantir uma resposta rápida e eficaz à população.

EM OUTUBRO

ALUNOS DE ARENÁPOLIS SE DESTACAM NA OLIMPÍADA BRASILEIRA DE ROBÓTICA E LEVAM INOVAÇÃO À ETAPA NACIONAL

RUI MATOS / SEDUC-MT

A Escola Estadual de Tempo Integral Senador Filinto Muller, de Arenápolis, irá representar o estado de Mato Grosso na etapa nacional da Olimpíada Brasileira de Robótica (OBR) 2025, que será realizada de 14 a 19 de outubro, em Vitória, no Espírito Santo. A conquista veio após o desempenho na fase estadual, realizada no dia 23 de agosto, em Sorriso, onde os estudantes alcançaram o 2º lugar na modalidade N2, categoria Artística, com um projeto inédito que uniu criatividade, talento e dedicação. A equipe é formada pela professora orientadora Telma Ferreira de Melo e pelos alunos do 2º ano do Ensino Médio Amanda Valentina Azambuja Gariglio Ferreira, Rienke Natan Santos Artmann e João Pedro dos Santos Teixeira. Juntos, eles desenvolveram o protótipo “O Encantador de Serpentes com Frida”, utilizando o kit Lego Spike com dois motores médios e dois pequenos, sensor de distância e duas matrizes HUB, programados em Python. Para os estudantes, a experiência vai além do prêmio: “Ver a Frida em ação e perceber a reação das pessoas é muito gratificante. Sentimos orgulho de representar nossa es-



CONQUISTA VEIO APÓS O DESEMPENHO NA FASE ESTADUAL

cola e nosso município”, afirmou João Pedro dos Santos. “Para a etapa nacional, vamos treinar muito para termos o melhor desempenho possível e continuar levando o nome de Arenápolis para o Brasil”, completou Amanda Valentina. Na avaliação da professora orientadora, o grande diferencial do trabalho foi a união de ciência, tecnologia e arte em um projeto 100% original, sem modelos pré-existentes na internet. “A Frida nasceu da dedicação dos alunos, que se envolveram durante cinco meses de preparação. O resultado é mais que uma conquista no campeonato. É a prova de que a robótica também pode emocionar e encantar”.

Segundo o diretor Maurílio Lopes, o impacto da criação ultrapassou os limites da competição. “O robô já foi apresentado em escolas de Arenápolis, despertando curiosidade e interesse de outros estudantes pela robótica. Também ganhou espaço na Rádio Difusora 93,5 FM de Nortelândia, onde a equipe compartilhou a trajetória até o pódio estadual”, contou, animado. “Mais do que um robô, para nossa escola a Frida tornou-se um símbolo de protagonismo juvenil e de como a robótica educacional pode inspirar novas gerações”, concluiu a coordenadora pedagógica, Eliane Aparecida de Almeida Fonseca.



SELETIVO ATENDERÁ DEMANDA DE 17 ETECS

Abertas inscrições para seletivo de professores e técnicos da Seciteci

EDITAL contempla 58 municípios e mais de 100 perfis profissionais

GABRIEL VIEIRA / SECITECI

A Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (Seciteci) abriu nesta terça-feira, 16 de setembro, as inscrições para o Processo Seletivo do Edital nº 012/2025. O seletivo é destinado à formação de cadastro de reserva para contratação temporária de professores e técnicos de apoio educacional. O prazo de inscrição se encerra em 12 de outubro. O valor único da inscrição para qualquer dos perfis é R\$50,00. O seletivo contempla mais de 100 perfis profissionais. Os salários para professores contratados variam de R\$3.068,62 a R\$12.274,47, conforme a carga horária e titulação. Já para os técnicos de apoio educacional a remuneração está entre R\$2.278,43 e R\$3.037,93. As contratações irão atender a demanda das 17 Escolas Técnicas Estaduais (ETECs), situadas nos municípios de Água Boa, Alta Floresta, Barra do

Garças, Cáceres, Campo Verde, Cuiabá, Diamantino, Juara, Lucas do Rio Verde, Matupá, Poxoréu, Primavera do Leste, Rondonópolis, Sinop, Sorriso, Tangará da Serra e Várzea Grande. O edital também prevê a concessão de bolsas para atuação em unidades remotas, ampliando a oferta de cursos de formação profissional em 41 municípios fora de sede. O processo seletivo será realizado por meio de avaliação curricular, com análise de titulação e experiência profissional. Serão reservadas vagas para pessoas com deficiência (PcD), que contarão com 10% do total de convocações.

O PRAZO DE INSCRIÇÃO SE ENCERRA EM 12 DE OUTUBRO

SABE O QUE É INVOLÁVEL?

O SEU MOMENTO DE FÉRIAS.
O SEU MOMENTO DE DESCANSO.
O SEU MOMENTO DE MERECEMENTO.
INVOLÁVEL A TODO MOMENTO.

INVOLÁVEL®

@ag.pmatso

FLAGRANTE

POLÍCIA CIVIL APREENDE CERCA DE 40 QUILOS DE DROGAS EM TANGARÁ DA SERRA

NA AÇÃO dois adultos foram presos em flagrante e um adolescente apreendido

ASSESSORIA /
POLÍCIA CIVIL-MT

A Polícia Civil de Mato Grosso deflagrou na noite da última segunda-feira, dia 15 de setembro, a Operação Bunker Buster, no município de Tangará da Serra, e apreendeu cerca de 40 quilos de drogas. O trabalho realizado pela equipe da Delegacia Especializada de Repressão a Narcóticos, com apoio da 1ª Delegacia de Polícia de Tangará da Serra, resultou também na condução em flagrante de três suspeitos, entre eles um adolescente.

Foram apreendidos tabletes de maconha, pasta base e cocaína, balanças de precisão, materiais para embalagens e um veículo usado para o transporte. Os dois adultos foram autuados em flagrante por tráfico de drogas, associação para o tráfico e corrupção de menor. O adolescente foi ouvido e



FOTO: DIVULGAÇÃO

APREENDIDOS TABLETES DE MACONHA, PASTA BASE E COCAÍNA

liberado.

O carregamento de entorpecentes foi localizado pelos policiais civis, em uma região de área de preservação permanente no Bairro Vila Alta III. Os tabletes estavam acondicio-

nados dentro de tambores enterrados no chão.

A chácara onde a droga estava vinha sendo monitorada, e no início da noite de segunda-feira, a equipe realizou incursão na mata aos fundos da propriedade

e localizou os entorpecentes em diferentes pontos, sendo dentro de um barril enterrado, próximo a um córrego e sob arbustos.

Ao identificar o material ilícito, a equipe conseguiu flagrar, inicialmen-

te, dois indivíduos que se aproximaram e retiraram um tablete azul de dentro de uma sacola.

Na ocasião, eles tentaram fugir, sem êxito. Já o terceiro envolvido também correu para dentro da mata, mas acabou preso nas dependências da chácara. No imóvel foi encontrado um veículo Honda Civic, avaliado em R\$ 100 mil, e que era utilizado no transporte ilícito, além de mais um tablete de maconha aguardado em uma mochila.

Conforme o delegado de Tangará da Serra, Ivan Albuquerque Soares, a investigação integrada entre as unidades policiais representa um avanço significativo no combate ao crime organizado e ao tráfico de drogas na região.

“Essa ação inibe o crescimento da facção criminosa e demonstra a eficiência do trabalho de inteligência da nossa equipe”, destacou o delegado.

OPERAÇÃO PRIMATUS

PJC deflagra operação para desarticular esquema de tráfico de drogas e extorsão de facção criminosa em Aripuanã

FACÇÃO comandava o tráfico de drogas na cidade e extorquia garimpeiros e compradores de ouro

KARINA CABRAL /
POLÍCIA CIVIL - MT

A Polícia Civil deflagrou nesta terça-feira, 16, a Operação Primatus, para desarticular um grupo formado por membros de uma facção criminosa, que comandava um esquema de tráfico de drogas e outro de extorsão a garimpeiros e compradores de ouro em Aripuanã.

Foram cumpridos 26 mandados de prisão preventiva, 26 de busca e apreensão, quatro bloqueios de valores, quatro sequestros de veículos e duas suspensões de atividades econômicas de empresas. Quase todas as ordens judiciais foram cum-

“
A MAIOR PARTE DOS ALVOS JÁ POSSUEM ANTECEDENTES CRIMINAIS

pridas em Aripuanã, apenas quatro mandados de prisão, que são em penitenciárias, foram cumpridos três em Cuiabá e um em Colniza.



FOTO: DIVULGAÇÃO

A operação investiga um grupo criminoso que se associou para praticar os crimes de tráfico de drogas, homicídios, extorsões, ameaças, tortura e lavagem de dinhei-

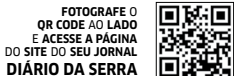
ro em Aripuanã. Todos os envolvidos são ligados a uma facção criminosa atuante em Mato Grosso.

Foram realizados dois meses de investigações, que

apontaram um robusto esquema organizacional dentro do grupo criminoso, com suspeitos responsáveis pela liderança, por julgamentos, pelos castigos (conhecidos popularmente como “salves”), por extorsões a comerciantes, pela distribuição de drogas e até mesmo pelo “controle de qualidade” dos entorpecentes.

“A Operação Primatus é fruto de uma investigação que nos possibilitou identificar, qualificar e entender a atuação dessa facção criminosa em Aripuanã. Inclui-se, a maior parte dos alvos já possuem antecedentes criminais”, disse o delegado Rodrigo Azem, da Draco, responsável pela investigação.

ANO XXVIII - EDIÇÃO Nº 11.955 - TANGARÁ DA SERRA - MT - BRASIL - QUARTA-FEIRA - 17 DE SETEMBRO DE 2025



[www.diariodaserra.com.br]

f /jornalds

CADERNO B+



Anuncie Aqui! (65) 3326.4724

CLIQUE E CONFIRAR!



GM CRUZE LT SEDAN
2015/2015
AUTOMÁTICO 1.8



TOYOTA YARIS XLS
2019/2020
AUTOMÁTICA 1.5



FORD FOCUS SE
2016/2017
AUTOMÁTICO 2.0



GM ONIX PLUS
2022/2023
MANUAL 1.0 TURBO



GM TRACKER PREMIER
2020/2021
AUTOMÁTICA 1.2 TURBO



VW FOX GII
2013/2014
MANUAL 1.0



GM ONIX PLUS PREMIER
2019/2020
AUTOMÁTICO 1.0 TURBO



GM ONIX LS
2015/2016
MANUAL 1.0



SCANIA P124C 6X4 420
2007/2007
CARRETA PASTRE 2008



SCANIA G420 A 6X4
2011/2012
CARRETA ROSSETTI CAIXA ALTA
2016/2016

CONQUISTE O SEU CHEVROLET 0 KM!

Simule os planos disponíveis para conquistar o sonho do Chevrolet 0km com o Consórcio Chevrolet. Planos em até 84 meses para pagar e você concorre, semanalmente a prêmios de R\$ 25 mil pela Loteria Federal

ALEXANDRE DOS SANTOS MORAES, CPF: 001.538.361-05, torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente - SEMMEA da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, o pedido de Licença Ambiental Simplificada - LAS referente a atividade/empreendimento: Condomínio Residencial Horizontal – Residencial Lírios, Localizado na Rua das Cerejeiras, Lote 01, Quadra 03, Loteamento Parque da Mata - Bairro Jardim São Paulo, Tangará da Serra - MT. Responsável Técnico: Morgana Alves de Jesus Fernandes – Arquiteta e Urbanista CAU A11 7658-7. (065) 9 9952-9582.

MUDANÇAS
DE DATAS

18 E 19 DE
OUTUBRO



SERVIÇO DE QUALIDADE



Paulinho
(65) 9 9987-1077

(65) 3326-6950

Limpeza de caixas de gordura
sépticas, desentupimento de
esgotos e limpezas em geral.

Agora com produtos para eliminar
GORDURA E MAU CHEIRO.

RUA ANTONIO JOSÉ DA SILVA, 2065-W - JD. AMÉRICA
TANGARÁ DA SERRA-MT

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE BARRA DO BUGRES
1ª VARA DE BARRA DO BUGRES
Avenida Deputado Hitler Sansão, 1129, CENTRO, BARRA DO BUGRES - MT - CEP: 78307-212



EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo do Edital: 10 Dias

EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(JUIZ(A) DE DIREITO SILVIO MENDONÇA RIBEIRO FILHO	Valor da causa: R\$ 1.412,00
PROCESSO Nº: 1003102-69.2024.8.11.0008	ESPECÍE: [Nomeação, Curatela] - INTERDIÇÃO/CURATELA (58)
POLO ATIVO: Nome: RONY KLEY VIEIRA DA SILVA Endereço: RUA BELIZARIO DE ALMEIDA, S/N, DISTRITO ASSARI, BARRA DO BUGRES - MT - CEP: 78390-000	POLO PASSIVO: Nome: RONIVALDO VIEIRA DOS SANTOS Endereço: RUA BELIZARIO DE ALMEIDA, S/N, DISTRITO ASSARI, BARRA DO BUGRES - MT - CEP: 78390-000
TERCEIROS INTERESSADOS	

FINALIDADE: EFETUAR A INTIMAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS. atualmente em local incerto e não sabido, do inteiro teor da sentença, prolatada nos autos acima mencionados, que segue abaixo transcrita, conforme despacho e documentos vinculados disponíveis no Portal de Serviços do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, cujas instruções de acesso seguem descritas no corpo deste documento

SENTENÇA: Vistos. RONY KLEY VIEIRA DA SILVA ajuizou a presente ação de interdição, com pedido de tutela de urgência, em face de seu irmão, RONIVALDO VIEIRA DOS SANTOS, alegando que este é portador de transtornos mentais severos que o incapacitam para os atos da vida civil, conforme laudos médicos e relatório pericial juntados aos autos. Requereu a concessão de curatela, inicialmente em caráter provisório, e, ao final, de forma definitiva. Houve perícia médica nos autos, cuja prova foi emprestada do processo nº 1002468-10.2023.8.11.0008, conforme destacado na petição inicial (Id. 168781805) e confirmado pelos documentos juntados. A perícia foi realizada pela médica perita Dra. Cristina Teodoro de Melo Mendo em 31/07/2024, e atestou expressamente que Ronivaldo Vieira dos Santos é portador de transtorno mental e comportamental (CID F10.2 e F29), estando absolutamente incapaz para os atos da vida civil, com necessidade de assistência permanente de terceiros. O requerido foi citado e, em manifestação apresentada pela Defensoria Pública (Id. 185881812), não houve oposição quanto ao pedido de interdição, tendo a curatela sido admitida como medida protetiva cabível. O Ministério Público, no exercício de sua função de *custos legis*, apresentou manifestação final (Id. 188845370) opinando pela procedência do pedido, com a decretação da interdição de Ronivaldo Vieira dos Santos e nomeação do requerente como curador, nos termos da petição inicial. É o relatório. DECIDO. Neste sentido é o posicionamento do STJ, que aduz: *"presentes as condições que ensejam o julgamento antecipado da causa, é dever do juiz, e não mera faculdade, assim proceder."* (RESP 2.832-RJ, STJ, 4ª Turma). No mérito, o pedido inicial é procedente. Explico. O instituto da interdição e da sujeição dos interditados à curatela destina-se à proteção dos que, embora maiores, não apresentem condições mínimas de regência da própria vida e da administração do próprio patrimônio, nos termos do art. 1.767 do Código Civil, *verbis*: Art. 1.767. *Estão sujeitos a curatela: I - aqueles que, por enfermidade ou deficiência mental, não tiverem o necessário discernimento para os atos da vida civil; II - aqueles que, por outra causa duradoura, não puderem exprimir a sua vontade; III - os deficientes mentais, os ébrios habituais e os viciados em tóxicos; IV - os excepcionais sem completo desenvolvimento mental; V - os pródigos.* Para que se reconheça causa determinante de interdição, não bastam, entretanto, indícios, suposições, impressões, ou, ainda, indicativos relativos de que a pessoa seja portadora de moléstia mental ou psiquiátrica, sendo necessário que a doença impossibilite ou inabilite, por completo, a gestão dos próprios bens e a prática dos atos da vida civil. Vale dizer: não exigindo a lei *"plus"*, mas *"minus"* de aptidão físico-mental para a auto-gestão pessoal e patrimonial, não se poderá, na dúvida, privar da capacidade a pessoa, posto que, invertendo a presunção, comanda a lei seja presumida a capacidade *"de fato"* - havida com a maioridade - assim com a *"de direito"*, havida com a aquisição da personalidade, pelo nascimento com vida; nunca, o contrário, isto é, a inaptidão plena-presumida. Há, portanto, requisitos de ordem fática e legal a serem conferidos para o deferimento da curatela: o pressuposto fático, ou, a comprovação da incapacidade de fato de pessoa maior quanto ao poder mínimo de regência de sua própria pessoa e seus bens, ou, quando privada de discernimento, ou não provida do poder básico de expressão da vontade, e sua adequação à exigência legal; esta, o pressuposto lógico-jurídico da interdição, que se consolida com a decisão judicial que interdita o maior incapaz da prática dos atos da vida civil, nomeando-lhe curador. Lado, outro, cumpre trazer à tona, a Lei nº 13.146/2015, que instituiu a Lei Brasileira de Inclusão de Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência), trouxe importantes alterações no que tange à capacidade civil da pessoa com deficiência, derogando inclusive alguns dispositivos do Código Civil. Passou-se, assim, a considerar como absolutamente incapazes somente os menores de dezoito anos. Consoante dispõe a lei, *"considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas"* (art. 2º da Lei 13.146/15). Por expressa disposição legal, *"a pessoa com deficiência tem assegurado o direito ao exercício de sua capacidade legal em igualdade de condições com as demais pessoas"*, mas, sempre que necessário, *"será submetida à curatela, conforme a lei"*, como *"medida protetiva extraordinária, proporcional às necessidades e às circunstâncias de cada caso"*, pelo *"menor tempo possível"* (art. 84, *"caput"*, §1º e 3º, da Lei 13.146/15). No caso, a parte autora busca a decretação de interdição da parte requerida, alegando que em razão dos males que lhe acometem, não teria necessário discernimento para os atos da vida civil. De início, anoto que a legitimidade está devidamente comprovada, uma vez que a parte autora é irmão do pretenso interditando. Quanto à incapacidade, também verifico estar presente, pois analisando os documentos juntados nos autos, sobretudo o relatório médico, aliado às informações e documentação acerca das condições sociais, físicas e psíquicas da parte, é possível contemplar que a procedência do pedido curatela é medida de rigor. Assim, os elementos de prova constantes dos autos são mais do que suficientes para o reconhecimento de que a parte interditanda, por enfermidade, tem impedimento de longo prazo, que, em interação com uma ou mais barreiras, obstrui sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. Portanto, à luz das necessidades e circunstâncias do caso, a fim de facilitar o acesso da parte interditanda aos serviços públicos e aos serviços civis em geral, em atenção ao princípio da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, da CF) e, em busca de seu melhor interesse, deve ser protegida pelo instituto da curatela. Saliente-se que a medida afetará tão somente os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial, sem alcançar o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto, conforme as necessidades e possibilidades do curatelado (art. 85, *"caput"* e §1º, da Lei 13.146/15). Diante do exposto, **JULGO PROCEDENTE o pedido inicial, e DECRETO a interdição parcial da parte** termos do artigo 1.767, inciso I, do Código de Civil, c/c 85 da Lei nº 13.146/2015. **NOMEIO como CURADOR DEFINITIVO a parte autora RONY KLEY VIEIRA DA SILVA, para gerir e administrar os bens e direitos patrimoniais da parte interditada RONIVALDO VIEIRA DOS SANTOS, com fundamento no artigo 1.775, § 1º, do CC. O curador deverá prestar compromisso nos termos do artigo 759 e seguintes do Código de Processo Civil.** Em consequência, **JULGO EXTINTO o feito, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO**, nos termos do artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil. Sem condenação em custas, diante da hipossuficiência da parte autora; e sem condenação em honorários, pois ausente contencioso. Considerando a ausência de interesse recursal (artigo 1.000 do CPC), os autos transitam em julgado com a publicação. Em seguida, atendendo ao disposto no artigo 755, § 3º, do Código de Processo Civil, e artigo 29, inciso V, da Lei 6.015/73, EXPEÇA-SE mandado de averbação da presente interdição ao Registro Civil das Pessoas Naturais e PUBLIQUE-SE na imprensa local e no órgão oficial por três (03) vezes, com intervalo de dez (10) dias, constando do edital, os nomes do interditado e do curador, a causa da interdição e os limites da curatela. Cumpridas todas as determinações constantes da presente sentença, ARQUIVE-SE, mediante as baixas e cautelas de praxe. CIÊNCIA à Defensoria Pública e ao Ministério Público. PUBLIQUE-SE. INTIMEM-SE. CUMPRAM-SE. Barra do Bugres/MT. **Silvio Mendonça Ribeiro** FILHO Juiz de Direito

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expedio-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, JOSE EDMILSON SANTOS JUNIOR, digitei.

BARRA DO BUGRES, 26 de maio de 2025.

(Assinado Digitalmente)

LINDONES MARCELO SHIAVINI
Gestor(a) Judiciário(a)
Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ

OBSERVAÇÕES: O processo está integralmente disponibilizado pelo Sistema PJe - Processo Judicial Eletrônico, no endereço <https://pjeinstucional.tjmt.jus.br>, nos **TERMS DO ARTIGO 9º DA LEI 11.419/2008**.

INSTRUÇÕES DE ACESSO: Para acessar as peças e atos judiciais vinculados a este documento, acesse o endereço: <https://m.tjmt.jus.br/home>, pelo seu navegador de internet.

Na celular: com o aplicativo aberto, acesse o serviço "Leia aqui seu código" e dê permissão para o aplicativo acessar a câmera do seu celular. Com a câmera habilitada, aponte para o QR CODE.

No computador: com o portal aberto, acesse o serviço "Leia aqui seu código", clique na lupa localizada na parte superior direita e digite o "Código" localizado abaixo do QR CODE.

Caso V. S. não consiga consultar os documentos via internet, deverá comparecer à Unidade Judiciária (endereço acima indicado) para ter acesso, bem como proceder o seu cadastramento ao sistema.

ADVOGADO: 1) O advogado deverá proceder à habilitação em cada processo que pretenda atuar, exclusivamente através da funcionalidade "Solicitar Habilitação", sob pena de não conhecimento dos atos processuais. (Art. 21 da Resolução nº 03/2016-TP). 2) Quando da resposta a este expediente, deve ser selecionada o ícone de resposta a que ela se refere, localizada na aba "Expedientes" no "Painel do Representante Processual", sob pena de o sistema não vincular a petição de resposta à intimação, com o consequente lançamento de decurso de prazo. Para maiores informações, favor consultar o Manual do PJe para Advogados em <https://pjeinstucional.tjmt.jus.br/#!support>.



Este documento foi gerado pelo usuário 062.***.***-60 em 15/09/2025 13:47:34
Número do documento: 25052811400081800000181641391
<https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25052811400081800000181641391>
Assinado eletronicamente por: LINDONES MARCELO SHIAVINI - 28/05/2025 11:40:01

TANGARÁ DA SERRA

EXPOSIÇÃO SENSORIAL UNE ARTE, POESIA E CONSCIÊNCIA AMBIENTAL

MOSTRA reúne obras visuais, sons, texturas e versos, proporcionando uma experiência imersiva e sensível

REDAÇÃO
DS

A Clínica Vida Pessoa abriu nesta terça-feira, dia 16 de setembro, suas portas para a Exposição Sensorial Arte e Poesia, criada em alusão ao Dia da Árvore, comemorado no dia 21 de setembro. A mostra, que segue até quinta-feira, 18, convida o público a vivenciar a arte de forma diferente, explorando não apenas a visão, mas também o tato e a audição.

O espaço reúne obras visuais, sons, texturas e versos, proporcionando uma experiência imersiva e sensível. Mais do que apreciar, os visitantes são

convidados a sentir e interagir, refletindo sobre a importância das árvores e do contato com a natureza no cotidiano urbano.

“Algumas árvores são lúdicas, estimulando a imaginação das crianças, enquanto outras tem o

objetivo de conscientizar sobre a importância da postura humana em relação à natureza. O intuito é que os convidados interajam, toquem e busquem, encontrar as rimas nas obras”, afirma a organizadora, Maria Rosimeire Carneiro da Silva Andrade.

De acordo com a médica-psiquiatra Viviane Garcia de Siqueira Broggi, a proposta dialoga diretamente com os benefícios da arteterapia. “A arteterapia trabalha através da arte as emoções. A gente consegue desenvolver toda uma conexão cerebral pela afetividade e criatividade. Isso melhora a memória, fortalece as re-

“
A
ARTETERAPIA
TRABALHA
ATRAVÉS
DA ARTE
AS
EMOÇÕES



A EXPOSIÇÃO SEGUIRÁ ATÉ QUINTA-FEIRA

lações sociais, trabalha a resiliência, a paciência e amplia as conexões cerebrais”, destacou.

Além de aberta ao público em geral, a exposição também receberá visitas de escolas locais durante a semana. Nesta terça-feira à tarde, crianças com deficiência

visual tiveram a oportunidade de participar da atividade sensorial, experimentando as obras por meio do toque e de estímulos auditivos.

O evento acontece na Rua São Paulo, nº 926, Parque Mansões, com visitação das 08h às 11h e das 13h às 16h.



Imagens meramente ilustrativas. Promoção válida de 01/09/2025 até 21/09/2025 ou enquanto durarem os estoques, somente para as regiões CO, S, SE e SP. Exceto estoques de edição limitada e combos de edição limitada. Consulte os itens nos canais de venda participantes.

OBOTICÁRIO

OBOTICÁRIO

LANÇAMENTO

her
code
clímax

EAU DE
PARFUM

ENTREGUE-SE AO
ÁPICE DO SEU PRAZER

PREÇO
ESPECIAL!
R\$ 239,90
R\$ 204,90

